



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência - FUNAP/DIREX/CPL

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhão (*truck*) equipado com tanque pipa com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, novo e em primeiro uso, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações constantes deste instrumento e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A FUNAP/DF - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - tem como missão contribuir para inclusão e reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Para tanto, a Fundação desenvolve programas voltados à capacitação profissional dos apenados, à promoção de oportunidades de trabalho mediante convênios com empresas públicas e privadas, a projetos que fomentem a elevação da escolaridade, bem como a prestação de apoio social às famílias dos apenados.

2.2. A atuação da FUNAP/DF na profissionalização do preso visa garantir que o sentenciado possa, durante o cumprimento da pena, adquirir conhecimentos que qualifiquem sua mão de obra para reinserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, possibilitar a quebra do ciclo criminal deste indivíduo.

2.3. A promoção do trabalho para o preso embasa-se no que preconiza a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), como condição para o processo de ressocialização dos apenados. A Fundação desenvolve projetos de incentivo ao trabalho sob dois eixos: intramuros e extramuros.

2.4. Nesse sentido, a FUNAP/DF, tem como missão promover a inclusão e reintegração social de pessoas presas e egressos do sistema prisional, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Para tanto, esta Fundação desenvolve programas voltados à capacitação profissional dos apenados e à promoção de oportunidades de trabalho sob dois eixos: intramuros e extramuros.

2.5. No âmbito intramuros, a FUNAP/DF mantém oficinas de profissionalização, no Centro de Internamento e Reeducação-CIR, voltadas aos internos em regime fechado, nas áreas de marcenaria, corte e costura panificação, mecânica, serralheria e atividades agrícolas na Fazenda Papuda.

2.6. Já no âmbito extramuros, fora do estabelecimento penal, quando o preso recebe a concessão do benefício para o trabalho externo, regimes semiaberto e aberto, a FUNAP passa a atuar como intermediadora na alocação da mão de obra dos apenados no mercado de trabalho por meio de convênios e parcerias com empresas públicas e privadas o que propicia a reeducação e a geração de renda destes indivíduos, favorecendo o processo de reingresso do apenado na sociedade.

2.7. A ressocialização do apenado é antes de tudo, uma questão de dignidade da pessoa humana. Este, na qualidade de reeducando, deve ter acesso aos meios que lhe proporcionem qualificação social e profissional, mecanismos que lhe permitirão uma ocupação produtiva, aprendizado de uma profissão e acesso ao mercado de trabalho de forma a evitar a reincidência criminal.

2.8. Não à toa, a Lei de Execuções Penais (LEP) estabelece em seu artigo 28, que “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

2.9. Nas palavras de Benjamin Franklin (1706 – 1790), “o trabalho dignifica o homem”. Essa frase resume com propriedade a importância e relevância da atividade produtiva. O trabalho, é a fonte de transformação da sociedade. Através dele que a humanidade avança em suas conquistas, que o ser humano passa a se conhecer melhor, encontra o seu valor e dá sentido à sua vida.

2.10. Vale ressaltar também, que ao promover trabalho para os apenados do sistema prisional do DF, a FUNAP/DF não só cumpre sua missão institucional, bem como proporciona economicidade ao governo. Sabemos, que longe de ser uma tarefa simples, o trabalho dos apenados nas penitenciárias é um grande desafio, que envolvem também inúmeras tarefas e grandes responsabilidades.

2.11. Atualmente no DF, existe um passivo florestal muito grande, tornando-se uma oportunidade impar para o emprego de mão de obra de apenados na produção, plantio e cuidado de mudas de árvores típicas do cerrado para a recuperação de áreas degradadas, além de outras demandas na área conhecida como Fazenda Papuda, onde esse trabalho poderá proporcionar a utilização de mão de obra de apenados.

2.12. A presente aquisição tem como auxílio para o desenvolvimento dessas atividades, é imprescindível, que a FUNAP/DF disponha de veículos apropriados para atender essas demandas, que constantemente precisa de água, pois, se encontram em locais isolados, onde não tem água para irrigar, principalmente no período das secas provocam um colapso nas atividades produtivas, sobretudo na plantação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:

3.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos e desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

3.2.2. Disponibilidade no mercado destes bem; e

3.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

3.2.4. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

4. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS